

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**TIBA RESTAURANTE LTDA**  
**CNPJ 17.624.178/0001-06**

Por este instrumento particular, **DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado (comunhão parcial de bens), empresário, nascido em 22/01/1972, portador da cédula de identidade **RG nº 24.755.444-3-SSP/SP**, **CPF nº 143.702.648-63**, e da Carteira Nacional de Habilitação – **CNH nº 01077647147**, expedida pelo Detran/SP, residente e domiciliado à Rua Campos Salles nº 716, Centro, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18300-410, titular do Empresário Individual sob a firma denominada, **DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA**, com sede à **Rua Doutor Josino de Araújo, nº 691, Centro, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18300-070**, registrado na **JUCESP sob NIRE 3512853234-2**, em sessão de 30/01/2013, inscrita no **CNPJ sob nº 17.624.178/0001-06**, nos termos da lei, transforma o seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em Sociedade Empresária, na condição de sócio único, nos termos da Lei nº 10.406/2002, art. 1.052 e seus §§ 1º e 2º, incluídos pela Lei nº 13.784, de 20/09/2019, estipulando-se o CONTRATO SOCIAL, o qual passará a vigorar nos seguintes termos e condições:

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial “**TIBA RESTAURANTE LTDA**”.

**Cláusula 2ª.** O endereço da sede será na **Rua Doutor Josino de Araújo, nº 691, Centro, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, CEP 18300-070**.

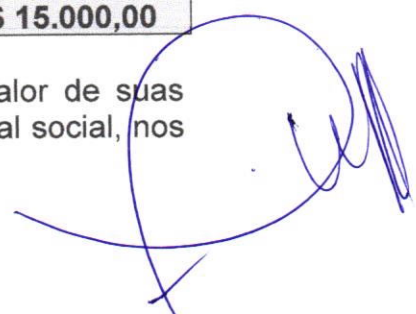
**Cláusula 3ª.** O objeto social da empresa é de “**RESTAURANTE COM FORNECIMENTO DE MARMITEX, BAR E LANCHONETE**”.

**Cláusula 4ª.** A Sociedade que iniciou suas atividades em 25/01/2013, tem o seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**Cláusula 5ª.** O capital social será no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor em R\$
DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA	15.000	100	R\$ 15.000,00
<b>Totalizando</b>	<b>15.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>

**Cláusula 6ª.** A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, desde que inteiramente integralizado a totalidade do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei n.º 10.460/2002 (Código Civil).



**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade será exercida por **DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA**, isoladamente, do qual, ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial extrajudicialmente, ativa passivamente perante todas as repartições instituições financeiras, vedado, no entanto, uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

**§ Primeiro:** O sócio/administrador fica autorizado a usar o nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**§ Segundo:** O sócio único, administrador, fica autorizado a nomear procurador, diretor, para representá-lo. Se procurador, deve instrumento de procuração especificar prazo quais os atos serem praticados. Se diretor, podem ser nomeados por meio de mandato ou de alteração do ato constitutivo.

**§ Terceiro:** O sócio único responde pessoalmente perante sociedade ou terceiros, solidária ilimitadamente pelo excesso de mandato ou por quaisquer outros atos que pratiquem com violação flagrante da lei ou do presente ato.

**Cláusula 8ª.** O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 9ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social.





**Cláusula 10ª.** A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais.

**Cláusula 11ª.** A sociedade tem por foro contratual a comarca de Capão Bonito, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato social, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento contratual, assinando-o em três (03) vias de igual teor, com arquivamento da primeira via na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

Capão Bonito/SP, 12 de setembro de 2025.

  
DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA

	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO	MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
319.332/25-1	
	
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO	NIRE LIMITADA MARINA CENTURION DARDANI SECRETÁRIA GERAL
3527003441-1	
	

**JUCESP**  
16 SET. 2025



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DRE  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
2.892.695/25-9



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL <b>TIBA RESTAURANTE LTDA</b>	NIRE
--------------------------------------------------	------

DECLARAÇÃO  
A Sociedade TIBA RESTAURANTE LTDA, estabelecida na Rua Doutor Josino de Araujo, 691, Centro, Capão Bonito, SP, CEP:18300-070, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Capão Bonito - SP</b>	DATA <b>12/09/2025</b>
----------------------------------------	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME <b>DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA (Administrador)</b>	ASSINATURA 
-----------------------------------------------------------	----------------

### Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA DE I



Declaração



Eu, DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 24.755.444-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 143.702.648-63, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TIBA RESTAURANTE LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Doutor Josino de Araujo, 691, Centro, SP, Capão Bonito, CEP 18300-070, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ OBTER** parecer municipal sobre a viabilidade de instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2º, do Decreto Estadual nº 56.660/2010, bem como **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa – Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

DAZIO FERNANDO DE OLIVEIRA

RG: 24.755.444-3

TIBA RESTAURANTE LTDA